

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5338/99 Nº 1328 de 26/03/1999
de 18 de março de 1999

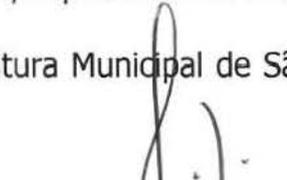
Revoga a lei nº 5262/98 e denomina a rua 40 no Parque Residencial União de Maria Ambrosina Pedrosa Dias.

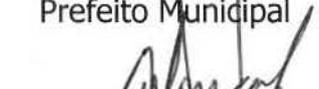
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º . Fica a rua 40 no Parque Residencial União denominada de Maria Ambrosina Pedrosa Dias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 5262, de 03/09/98.

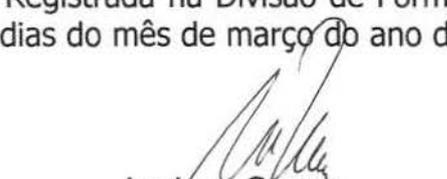
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de março de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Iwao Kikkō
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 189/98 de autoria do Vereador Jairo Pintos)